



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2197
DE	28/09/25
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	28/09/25
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA -  
GABINETE DO VEREADOR JAILSON OLIVEIRA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**Requerimento nº 1280/2025.**

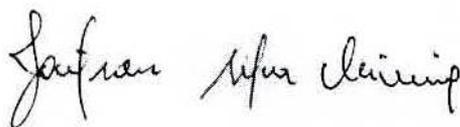
O vereador que o presente subscreve, na forma regimental, no exercício da função de fiscalização prevista no art. 31 da Constituição Federal e no art. 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, venho, respeitosamente, requerer que, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paulo Afonso/BA o presente requerimento de pedido de Informação, para que, no prazo legal, sejam fornecidos os documentos referentes ao Contrato nº 0297/2025, celebrado com a empresa ENGELIMA.

1. Cópia integral do processo administrativo que culminou na contratação da empresa (incluindo despachos, notas técnicas e pareceres).
2. Cópia do edital e das atas da licitação que teria restado “fracassada”, com a identificação das empresas participantes, suas propostas e os motivos da desclassificação.
3. Justificativa técnica pormenorizada para utilização do art. 75, inciso III, “a” da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).
4. Cópia do parecer jurídico da Procuradoria Municipal que embasou a contratação.
5. Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários da ENGELIMA apresentadas no processo.
6. Atestados de capacidade técnica e habilitação exigidos.
7. Planilha de preços e estudo de vantajosidade econômica que respaldaram o valor contratado.
8. Contrato assinado, seus eventuais aditivos, cronograma físico-financeiro e termos de execução.
9. Nome, cargo e assinatura do responsável pela decisão de ratificação da dispensa.
10. Registros de diligência feitos junto a órgãos de controle (CEIS, CNEP, CGU, TCE/BA), comprovando a verificação prévia da idoneidade da empresa.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1803
EM	19/09
	de 2025
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretário Administrativo

Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo legal configurará descumprimento da Lei nº 12.527/2011, sujeitando os responsáveis às penalidades nela previstas.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jailson Silva Oliveira', written in a cursive style.

**Jailson Silva Oliveira**  
Vereador